



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 252/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

15 de agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 252/2024.**

Tangará da Serra/MT, 15 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em 31/12/2023, vinculado às ações de Saúde, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme relatório em anexo para possibilitar aquisição de ares-condicionados, compressor, freezer, aparelho de raio x, bebedouros, camas hospitalares, colchões hospitalares e ecocardiograma, que é uma ultrassonografia do coração que fornece informações cruciais sobre estrutura cardíaca, detecção de doenças cardíacas, monitoramento de pacientes dentre outros diagnósticos.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista o direito constitucional à saúde e a urgência na prestação dos serviços.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 252, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 60.474.015,69

**Para:**

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 61.074.015,69

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – SAÚDE  
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
4.4.90.00.00 2.601.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00  
**Total da Abertura.....R\$ 600.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/824F-8471-69AF-BD7C> e informe o código 824F-8471-69AF-BD7C





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a serem utilizados em atendimentos no hospital municipal, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 252/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa possibilitar aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a serem utilizados em atendimentos no hospital municipal, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 15 de agosto de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

Nº	044/SAÚDE/2024		
DATA:	15/08/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação:	( ) SUPLEMENTAR	( X ) ESPECIAL	

**Justificativa da suplementação:** Os recursos ora solicitados serão utilizados para aquisição de equipamentos para atender necessidades do Hospital Municipal.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	pessoas atendidas	UN	4443	4443	
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	326010000603-031000	0,00	600.000,00	600.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>600.000,00</b>

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**INVESTIMENTO NA ESTRUTURA DA SAÚDE**

Nesse caso, favor respeitar o superávit por convênio, ou seja, abrir superávit no projeto atividade a qual o convênio foi destinado, respeitando o saldo por fonte e conta bancária. Não emitir empenhos em fonte do exercício (iduso 01) caso o recurso não tenha entrado no exercício de 2023.

**CONVÊNIO DA UNIÃO Transf Rec SUS Investimento Média/ALTA Complex/AMB/Hosp**

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8959-1	R\$ 273.847,73	01 601 0000604 031 000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	<b>R\$ 273.847,73</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 273.847,73</b>	<b>02 601 0000603 031 000</b>
8959-1	R\$ 2.030.494,20	02 601 0000604 031 000	R\$ 284.936,36	R\$ 12.950,00	R\$ -	R\$ 297.886,36	R\$ 1.732.607,84	<b>02 601 0000603 031 000</b>
<b>TOTAL INVEST.</b>							<b>R\$ 2.006.455,57</b>	<b>02 601 0000603 031 000</b>

**2418.03.1.1.01.00.00 Transf SUS Federal Investimento Atenção Básica**

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8959-1	R\$ 3.575,20	01 601 0000600 031 008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.575,20	02 601 0000600 031 008
8959-1	R\$ 23.263,16	02 601 0000600 031 008	R\$ 22.794,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.794,00	R\$ 469,16	02 601 0000600 031 008
<b>Superávit Financeiro Transf SUS Federal Investimento Atenção Básica</b>							<b>R\$ 4.044,36</b>	<b>02 601 0000600 031 008</b>

**2411.51.2.1.02.00.00 Transf. SUS Fed. Investimento Estrutura Especializada**

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8959-1	R\$ 5.078,27	01 601 0000603 031 093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.078,27	02 601 0000603 031 093
8959-1	R\$ 29.348,55	02 601 0000603 031 093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.348,55	02 601 0000603 031 093
<b>Superávit Financeiro Transf. SUS Fed. Investimento Estrutura Especializada</b>							<b>R\$ 34.426,82</b>	<b>02 601 0000603 031 093</b>

**INVESTIMENTO NA ESTRUTURA DA SAÚDE**

Nesse caso, favor respeitar o superávit por convênio, ou seja, abrir superávit no projeto atividade a qual o convênio foi destinado, respeitando o saldo por fonte e conta bancária. Não emitir empenhos em fonte do exercício (iduso 01) caso o recurso não tenha entrado no exercício de 2023.

**CONVÊNIO DO ESTADO**

**Convênio Estado Construção Centro de Reabilitação**

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
61615-X	R\$ 1.649,31	01 632 0000604 031 016	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.649,31	02 632 0000603 031 016
61615-X	R\$ 15.117,03	02 632 0000604 031 016	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.117,03	02 632 0000603 031 016
<b>Superávit Convênio Estado Construção Centro de Reabilitação</b>							<b>R\$ 16.766,34</b>	<b>02 632 0000603 031 016</b>

**Convênio Estado Construção Laboratório Municipal**

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
61612-5	R\$ 28.666,06	01 632 0000604 031 012	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.666,06	02 632 0000603 031 012
61612-5	R\$ 244.514,02	02 632 0000604 031 012	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 244.514,02	02 632 0000603 031 012
<b>Superávit Convênio Estado Construção Laboratório Municipal</b>							<b>R\$ 273.180,08</b>	<b>02 632 0000603 031 012</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 15/08/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
462	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.187.401,88	3.107.401,88	1.635.941,74	1.635.941,74	1.635.941,74	1.635.941,74	0,00	1.471.460,14
463	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
466	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	774.413,45	774.413,45	279.364,86	279.364,86	279.364,86	252.644,49	26.720,37	495.048,59
468	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	156.923,55	156.923,55	156.923,55	156.923,55	0,00	343.076,45
469	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158.719,86	1.158.719,86	398.831,96	398.831,96	398.831,96	356.168,52	42.663,44	759.887,90
470	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020G-030000DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	66.550,00	66.550,00	66.550,00	66.250,00	300,00	33.450,00
471	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020G-030000MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	2.472.000,00	2.470.422,92	1.740.086,27	1.740.086,27	1.720.984,82	749.438,10	1.577,08
473	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020G-030000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	70.000,00	63.184,48	63.184,48	46.186,48	46.186,48	16.998,00	6.815,52
474	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	10.680.000,00	11.391.000,00	11.368.767,60	8.920.135,20	8.920.135,20	8.896.471,54	2.472.296,06	22.232,40
476	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020G-030000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	150.000,00	114.175,50	69.395,50	69.395,50	69.395,50	44.780,00	35.824,50
477	3.3.91.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	250.000,00	125.334,22	125.334,22	125.334,22	124.665,78	14.000,00
2510	3.3.90.36.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	18.429,56	9.062,29	9.062,29	9.062,29	9.367,27	6.570,44
2725	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	72.553,03	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	0,00	24.902,37
2726	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	62.171,04	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	0,00	19.231,12
2727	3.3.60.41.00	-3.2.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	0,00	0,00
2769	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	174.226,54	168.236,80	168.236,80	168.236,80	168.236,80	0,00	5.989,74
2770	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	165.882,57	155.997,29	155.997,29	155.997,29	155.997,29	0,00	9.885,28
2771	3.3.60.41.00	-3.1.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	433.535,38	383.227,20	329.609,02	329.609,02	329.609,02	53.618,18	50.308,18
2788	3.3.90.93.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	466.000,00	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	0,00	146,55
2794	3.3.90.39.00	-3.2.602.00080G-030097OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.521.243,79	1.514.625,77	0,00	0,00	0,00	1.514.625,77	6.618,02
2795	3.3.90.39.00	-3.2.602.00080G-030108OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.981.432,60	1.981.432,60	1.347.841,38	1.347.841,38	1.347.841,38	633.591,22	0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 15/08/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
2796	3.3.90.39.00	-3.2.621.00080G-030107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.393.715,15	2.393.714,97	2.393.714,97	1.697.852,98	1.697.852,98	1.697.852,98	1.697.852,98	695.861,99	0,18
2797	4.4.90.52.00	-3.2.755.00000G-031092EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	0,00	0,00
2798	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	0,00	1.503,92
2799	3.3.90.30.00	-3.2.621.00000G-030061MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000.000,00	790.697,25	790.697,25	593.521,17	593.521,17	583.737,39	583.737,39	206.959,86	209.302,75
2800	3.3.90.39.00	-3.2.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	5.112.857,52	5.112.844,64	5.112.844,64	1.958.221,32	1.958.221,32	1.958.221,32	1.958.221,32	3.154.623,32	12,88
2866	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	2.020.155,47	744.863,39	744.863,39	744.863,39	744.863,39	744.863,39	744.863,39	0,00	1.275.292,08
2867	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	319.000,00	73.221,79	73.221,79	73.221,79	73.221,79	54.656,16	54.656,16	18.565,63	245.778,21
2868	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	700.000,00	519.868,34	519.868,34	519.868,34	519.868,34	519.868,34	519.868,34	0,00	180.131,66
2869	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	155.000,00	80.707,25	80.707,25	80.707,25	80.707,25	64.765,39	64.765,39	15.941,86	74.292,75
2894	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030109VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	48.424,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.424,23
2895	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030109OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2896	3.1.90.04.00	-3.2.602.00080G-030105CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	362.509,86	238.055,43	238.055,43	238.055,43	238.055,43	238.055,43	238.055,43	0,00	124.454,43
2897	3.1.90.13.00	-3.2.602.00080G-030105OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	80.000,00	36.906,19	36.906,19	36.906,19	36.906,19	28.796,95	28.796,95	8.109,24	43.093,81
2898	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030111VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	220.500,00	56.958,29	56.958,29	56.958,29	56.958,29	56.958,29	56.958,29	0,00	163.541,71
2899	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030111OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	36.000,00	9.090,98	9.090,98	9.090,98	9.090,98	0,00	0,00	9.090,98	26.909,02
3051	3.1.90.11.00	-1.2.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	1.916.760,00	1.028.041,92	1.028.041,92	1.028.041,92	1.028.041,92	1.028.041,92	1.028.041,92	0,00	888.718,08
3052	3.1.91.13.00	-1.2.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	275.848,01	115.748,70	115.748,70	115.748,70	115.748,70	85.206,54	85.206,54	30.542,16	160.099,31
3068	3.3.90.39.00	-1.2.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.668.701,82	2.372.287,71	2.372.287,71	695.681,97	695.681,97	695.681,97	695.681,97	1.676.605,74	296.414,11
3175	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.200.000,00	2.194.677,81	2.194.677,81	726.651,81	726.651,81	726.651,81	726.651,81	1.468.026,00	5.322,19
3238	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	829.250,66	828.261,06	828.261,06	0,00	0,00	0,00	0,00	828.261,06	989,60
3253	3.3.90.39.00	-3.2.621.00000G-030061OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	500.000,00	252.150,00	252.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.150,00	247.850,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 15/08/2024

Página 3

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42
		PESSOA JURÍDICA										
3259	3.3.90.33.00	-3.2.500.10020G-030000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
3269	3.3.90.30.00	-3.2.500.10020G-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	69.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.920,00
00484	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	0,00	3.489,19
001948	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	379.476,78	242.253,78	242.253,78	167.947,00	167.947,00	166.788,00	166.788,00	75.465,78	137.223,00
001949	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	4.652.341,24	4.652.341,24	3.548.156,65	3.548.156,65	3.548.156,65	3.548.156,65	3.548.156,65	3.548.156,65	0,00	1.104.184,59
002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	1.876.182,48	1.876.182,48	699.955,96	699.955,96	699.955,96	699.955,96	699.955,96	699.955,96	0,00	1.176.226,52
002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567.419,45	567.419,45	95.852,89	95.852,89	95.852,89	95.852,89	82.413,97	82.413,97	13.438,92	471.566,56
002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	298.154,40	298.154,40	192.941,97	192.941,97	192.330,00	192.330,00	105.824,40	1.845,60
002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	292.434,53	292.434,53	105.359,93	105.359,93	105.359,93	105.359,93	187.074,60	7.565,47
002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000603-031000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.265,29	39.265,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.265,29
002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
<b>TOTAL</b>			33.624.963,65	60.474.015,69	44.177.854,27	44.177.854,27	29.961.941,00	29.961.941,00	29.742.248,54	29.742.248,54	14.435.605,73	16.296.161,42





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 824F-8471-69AF-BD7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 16/08/2024 11:02:29 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 15:06:29 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/824F-8471-69AF-BD7C>